CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 45/2002
Data: 26/04/2002
Ass. 15:30

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 13/05/02
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

AUTORIZA INCLUSÃO DE PROGRAMA NA LEI Nº 1807, DE 22/08/2001- PLURIANUAL, NA LEI Nº 1814, 02/10/2001- LDO , NA LEI Nº 1824, DE 30/11/2001-LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Programa no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei do Orçamento Anual-LOA, abrindo Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) suplementando as dotações do fluente orçamento, a saber:

07- Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social
02- Fundo Municipal de Saúde- Recursos Vinculados:
10- Saúde
10.301..0107- Assistência Médica à População
10.301. 0107.2109- Manutenção do Contrato de Gestão com a Associação Pró- Saúde de Serafina Corrêa ASSEC, com recursos vinculados da Municipalização - Ações de Estratégia de Alta Complexidade.
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

OBJETIVO:
Proporcionar suporte financeiro a Associação Pró- Saúde de Serafina Corrêa, ASSEC.

Art. 2º - O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos:
a) Servirá de recursos para cobertura ao Crédito Adicional Especial o superávit financeiro vinculado, na Municipalização das Ações de Estratégia de Alta Complexidade, não utilizados no exercício anterior, até o saldo bancário livre, no valor de R$ 61.000,00.

b) Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior o Convênio FNS Municipalização das Ações de Estratégia de Alta Complexidade no valor de R$ 139.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 25 de Abril de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto Setor Jurídico:

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal está instruindo processo licitatório para garantir a prestação de serviços na área da saúde em gestão plena, conforme estruturas implantadas.

Em cumprimento de Legislação específica, toda despesa pública deve ter o suporte financeiro correspondente.

A proposição visa a garantia de recursos para suportar os gastos em saúde pública, conforme programas em desenvolvimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de Abril de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial Data: 15/05/2002
PMDB:
PPB: Eduardo Antonio Haim
PFL: